



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS BACABAL**

**ANEXO I: QUADRO DE VAGAS/ÁREAS/TEMAS DA PROVA DIDÁTICA**

ÁREA	SUBÁREA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
Administração Pública e de Empresas	Ciências Contábeis	01AC + 04 CR (02 AC + 01 PP + 01 PCD)	Bacharelado em Ciências Contábeis	1. Princípios e Fundamentos da Contabilidade 2. Demonstrativos Contábeis: DRE, Balanço Patrimonial e Fluxo de Caixa 3. Métodos de Custeio 4. Definição e Classificação de Custos 5. Avaliação de Estoques 6. Método das Partidas Dobradas 7. Elaboração de Balancete 8. Plano de Contas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS BACABAL**

				9. Planejamento Tributário 10. Lei Das Sociedades Anônimas - Lei Nº 9.457 de 5 de Maio de 1997 que Altera Dispositivos da Lei Nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, a qual dispõe sobre as Sociedades por Ações e da Lei Nº 6.385, de 07 de Dezembro de 1976, que Dispõe Sobre o Mercado de Valores Mobiliários e Cria a Comissão de Valores Mobiliários.
Filosofia	Filosofia	01AC + 04 CR (02 AC + 01 PP + 01 PCD)	Licenciatura em Filosofia	1. A educação estética do homem em Schiller. 2. O problema do mal em Agostinho. 3. Mito, violência e memória histórica em Walter Benjamin. 4. A cosmologia dos pré-socráticos. 5. Sócrates, Platão e os sofistas. 6. A genealogia da moral em Nietzsche. 7. Sujeito e método em descartes. 8. Os juízes sintéticos a priori em Kant. 9. Biopoder e sociedade de controle: Michel Foucault e Giles Deleuze. 10. O belo como expressão da ideia em Hegel.
Ciência de Alimentos		01AC + 04 CR	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	1. Alimentos funcionais e dietéticos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS BACABAL**

	<b>Ciência e Tecnologia de Alimentos</b>	(02 AC + 01 PP + 01 PCD)	de Laticínios b. Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos c. Bacharelado em Ciências Biológicas d. Engenharia de Alimentos e. Engenharia Química f. Tecnologia em Agroindústria g. Tecnologia em Alimentos h. Bacharelado em Química i. Bacharelado em Química Industrial j. Bacharelado em Biologia l. Bacharelado em Agronomia	2. Conservação, armazenamento e embalagens de produtos alimentares 3. Projetos e instalações industriais de alimentos 4. Tecnologia de bebidas e derivados 5. Tecnologia de carnes, ovos, pescado e derivados 6. Tecnologia de cereais e derivados 7. Tecnologia de frutos, hortaliças e derivados 8. Tecnologia de leite e derivados 9. Tecnologia de óleos e derivados 10. Tecnologia de produtos açucarados, apícolas e derivados
--	--	--------------------------	--	--

*AC = Ampla Concorrência; CR = Cadastro de Reservas; PP = Pretos e Pardos; PCD = Pessoas com Deficiência*

---

**ANEXO II: MODELO DE REQUERIMENTO**

---

, candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, fone ( ) \_\_\_\_\_, deficiência \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais para fazer as Provas do Processo Seletivo em referência , anexando, para tanto, Atestado Médico.

N. Termos  
P. Deferimento

Bacabal - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BACABAL**

CI nº .....

---

**ANEXO III: MODELO DE RECURSO**

---

Ao Presidente da Comissão Organizadora/Banca candidato Examinadora regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, vem, tempestivamente, recorrer:

---

---

---

Anexando \_\_\_\_\_ documento(s) e baseando-se nos seguintes argumentos:

---

---

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BACABAL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura

CI: \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_  
Telefones de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO IV: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

---

NOME DO CANDIDATO:

DATA DA PROVA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ TEMA:

ÁREA:

<b>PLANO DE AULA</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>
1. Objetivos	0 a 5		
2. Seleção do Conteúdo Programático	0 a 5		
3. Procedimentos Metodológicos	0 a 5		
4. Recursos Didáticos	0 a 5		
5. Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 5		
6. Previsão do Tempo	0 a 2		
7. Referências	0 a 3		
(A)	<b>0 a 30</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BACABAL**

<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>
1. Domínio do Conteúdo	0 a 12		
2. Operacionalização dos Objetivos	0 a 12		
3. Desenvolvimento dos Procedimentos Metodológicos	0 a 12		
4. Utilização Adequada dos Recursos Didáticos	0 a 12		
5. Execução dos Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 12		
6. Administração do Tempo	0 a 10		
<b>(B)</b>	<b>0 a 70</b>		

---

**ANEXO V: INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

---

1. Prova de Título

1.1. A Prova de Título será realizada através de análise do currículo dos candidatos inscritos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

<b>FORMAÇÃO ACADÉMICA</b>	<b>PONTOS</b>
Licenciatura Plena*	2,00
Licenciatura obtida por Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docente de Ensino Fundamental, ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Médio*	1,00
Doutorado	0,90
Mestrado	0,70
Especialização (considerar até 02 certificados, valor unitário 0,30 pontos)	0,60
Atualização – CH mínima de 120h (considerar até 02 certificados, valor unitário 0,10 pontos)	0,20
Extensão, Seminário ou Similar – CH acima de 40h (considerar até 02 cursos, valor unitário 0,1 ponto)	0,20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BACABAL**

<b>EXPERIÊNCIAS EM DOCÊNCIA</b>	<b>PONTOS</b>
Ensino Fundamental- 0,2 pontos por ano letivo (considerar até 5 anos)	1,00
Ensino Médio/ Educação Profissional e Técnica- 0,4 pontos por ano letivo (considerar até 5 anos)	2,00
Ensino Superior: Graduação- 0,2 pontos por semestre letivo (considerar até 05 semestres)	1,00
Ensino Superior: Pós-Graduação – 0,2 pontos por disciplina com carga horária igual ou superior a 45h (considerar até 05 disciplinas)	1,00
<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICA- PROFISSIONAL EM ÁREA CORRELATA</b>	<b>PONTOS</b>
De, no mínimo, um ano	0,20
De um a dois anos	0,50
De dois a três anos	0,80
Mais de três anos	1,00
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA-CIÊNTÍFICA EM ÁREA CORRELATA</b>	<b>PONTOS</b>
Livros publicados - 0,3 ponto (Considerar até 2 livros)	0,60
Capítulo de livros publicados - 0,1 ponto (Considerar até 2 capítulo)	0,20
Artigos publicados em periódicos especializados - 0,25 ponto (considerar até 2)	0,50
Trabalhos publicados em anais de congressos, seminários ou similares- 0,1 ponto (Considerar até 3 Trabalhos)	0,30
Trabalhos apresentados em congressos, seminários ou similares- 0,1 ponto (Considerar até 2 Trabalhos)	0,20

\* Pontuação será computada, caso o candidato apresente uma segunda graduação (licenciatura)

Pontuação máxima = 13,4 pontos, equivalente à nota 100,00 na prova de títulos.

A nota de títulos (NT) é dada pela fórmula:  $NT = \frac{\Sigma(x\ pontos)}{13,4} \times 100$ , em que x equivale aos pontos obtidos.

---

**ANEXO VI: TERMOS DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

---

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO EDUCACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO E O Sr.(a) \_\_\_\_\_ NOS TERMOS DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI Nº. 8.745, DE 09.12.93 (DOU DE 10.12.93) E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei 11.982, de 2008, inscrito no CNPJ nº, \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, nº 04, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado de INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Reitor, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/MA e do CPF nº \_\_\_\_\_ domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, professor, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BACABAL**

CEP \_\_\_\_\_ doravante denominado DOCENTE, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço de magistério, por tempo determinado, nos termos previsto no art.37, IX, da Constituição Federal, e da Lei 8.745, 09/12/93, e alterações posteriores, considerando ainda o disposto no Edital de Resultado Final e Homologação nº \_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, publicado no DOU de \_\_\_ e processo nº \_\_\_, da forma que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente instrumento, o docente compromete-se a prestar serviço de magistério como professor substituto, por tempo determinado, tendo por fundamento a Lei 8.745, de 1993.

**ÚNICO**

O docente realizará suas atividades educacionais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no Campus Bacabal, tomador de serviço, ministrando aulas na área/disciplina de xxxxxxxx e exercendo suas atribuições em jornada de 20h (vinte horas) semanais, em horário determinado de acordo com as necessidades institucionais, não podendo ser alterado a carga horária.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXCLUSÃO DO QUADRO PERMANENTE**

O docente não pertence, nem virá a pertencer, a tabela ou quadro permanente da Instituição tomadora de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

O docente do magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico perceberá, a título de remuneração 3.117,22 (três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavo), o valor correspondente ao vencimento básico da classe D I, Nível 1 (Lei 12.772, 28/12/2012), calculado de acordo com o regime de trabalho.

**PÁRAGRAFO PRIMEIRO -** Ao vencimento básico será acrescido o valor correspondente a Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, instituída pela Lei 11.784, de 2008, se o docente comprovar, por ocasião da celebração do presente contrato, ser possuidor de título de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado, conforme dispõe o art.2º da Orientação Normativa do SRH/MP, Nº05 de 28.10.2009.

**PARAGRÁFO SEGUNDO -** O Docente não faz jus a qualquer progressão funcional.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO E DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ , devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser fundamentado na necessidade do serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA**

Aplicam-se ao docente, contratado, nos termos da Lei 8.745/93, o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 66; 68 a 80; 97; 104 a 109; 110, inciso I, in fine e II, parágrafo único, a 115; 116, inciso I a V, alíneas a e c; VI A XII e parágrafo único; 117. Incisos I a IV e XVIII; 118 a 126; 127. Inciso I,II, III a 132, I a VII e IX a XIII; 136 a 142, INCISO I, primeira parte , a III, e parágrafos 1º ao 4º, 236; 238; 242 da Lei 8.112 de dezembro de 1990.

**CLÁUSULA SEXTA**

O docente substituto, acima denominado, não deverá:

- I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança;
- III. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I, do art.2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art.5º.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DA EXTINÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BACABAL**

O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

PARAGRÁFO PRIMEIRO- A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

PARAGRAFO SEGUNDO- A extinção do contrato, por iniciativa do tomador de serviço, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**CLÁUSULA**

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Maranhão da Seção Judiciária da cidade de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir dúvidas ou para solucionar os conflitos resultantes deste Pacto Contratual. E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 04(quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

Contratado(a)

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO VII: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DATA OU PERÍODO	EVENTO
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	
10/06/2025	Publicação do Edital no site do IFMA e no DOU
10/06/2025	Divulgação dos membros da Comissão Organizadora
10 e 11/06/2025	Impugnação ao edital <b>Até as 9h</b>
11/06/2025	Resultado da impugnação ao edital <b>Após as 10h</b>
<b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
11 a 15/06/2025	Requerimento de isenção da taxa de inscrição envio de documentos <b>Após as 10h do dia 15/06/2025</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS BACABAL**

15/06/2025	Resultado do requerimento de isenção da taxa de inscrição
15 e 16/06/2025	Recurso contra o resultado do requerimento de isenção da taxa de inscrição <b>Até as 9h do dia 16/06/2025</b>
16/06/2025	Homologação Resultado do requerimento de isenção da taxa de inscrição <b>Após as 10h</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	
11 a 20/06/2025	Período de inscrições <b>10h de 11 de junho até as 14h00min de 20 de junho de 2025</b>
20/06/2025	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição <b>Até as 14h</b>
20/06/2025	Prazo para encaminhamento do requerimento de atendimento especial para a realização da prova didática. <b>Até as 14h</b>
20/06/2025	Prazo para a entrega ou envio do laudo médico que comprove que o candidato é portador de necessidades especiais. <b>Até as 14h</b>
20/06/2025	Homologação das inscrições
20 e 21/06/2025	Interposição de Recursos contra as inscrições homologadas <b>Até as 15h do dia 21/06/2025</b>
21/06/2025	Inscrições homologadas após recursos <b>Após às 15h</b>
<b>PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
21/06/2025	Divulgação da composição da Banca Examinadora
21 e 22/06/2025	Interposição de recursos contra composição da Banca Examinadora <b>Até as 14h do dia 22/06/2025</b>
21/06/2025	Divulgação do cronograma de sorteio e da realização da prova didática. <b>Após as 14h</b>
22 e 23/06/2025	Realização do sorteio do tema da prova didática
24 e 25/06/2025	Data de realização da prova didática e entrega de currículos para prova de títulos
26/06/2025	Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e de títulos
27/06 a 28/06/2025	Interposição de recursos contra resultado da prova de desempenho didático e de títulos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS BACABAL**

<b>Até as 14h do dia 28/06/2025</b>	
Até 28/06/2025	Divulgação do parecer dos recursos contra o resultado da prova de desempenho didático e de títulos <b>Após as 14h</b>
<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	
30/06/2025	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
30/06/2025	Divulgação da comissão responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação
30/06/2025	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
30/06/2025	Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação
01 e 02/07/2025	Recursos contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação Até as 14h do dia 02/07/2025
02/07/2025	Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação após recursos <b>Após as 14h</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	
02/07/2025	Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos <b>Após as 14h</b>
02 e 03/07/2025	Interposição de recursos contra o resultado preliminar e classificação dos candidatos Até as 14 h do dia 03/07/2025
03/07/2025	Divulgação do resultado final após recursos <b>Após as 14h</b>
03/07/2025	Homologação do Resultado Final <b>Após as 14h</b>
A partir de 03/07/2025	Publicação da Homologação do Resultado Final no D.O.U



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BACABAL**

---

**ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO**

---

À

Comissão organizadora

Eu..... (nome do candidato)....., portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro para fins de requerimento de isenção do Edital xx/20xx,

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BACABAL**

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, que, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007,e em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste seletivo e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Local e data

Nome e assinatura do candidato

---

**ANEXO IX: TERMO DE COMPROMISSO DE FILMAGEM**

---

Eu, \_\_\_\_\_, candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, manifesto interesse em gravar minha Prova Didática e me comprometo com a obediência ao item 6 e seus subitens do Edital nº 12, 08 de março de 2025.

Local e data

Nome e assinatura do candidato

# Documento Digitalizado Público

## Edital n° 16, de 10 de junho de 2025

**Assunto:** Edital n° 16, de 10 de junho de 2025

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Edital - Complementos

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original